

LEI Nº 357, de 17 de junho de 2022.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no Limite de R\$ 7.570.287,74 (Sete milhões, quinhentos e setenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), dotação orçamentária destinada a diversas ações do Município de Surubim.

§1º As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estão discriminadas no ANEXO I.

§2º Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações no valor de R\$ 3.298.584,00 (Três milhões, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.331.710,74 (Três milhões, trezentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) e de Superávit Financeiro do exercício de 2021 no valor de R\$ 939.993,00 (Novecentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e três reais) especificadas no ANEXO II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2022.


ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita